



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.177/2015-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO FEMININO NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 09 de Março como o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Macapá.

Art. 2º O objetivo da instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino é incentivar a emancipação econômica das mulheres, sua participação no mercado de trabalho e criar espaços e oportunidades para as mulheres empreendedoras.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de Maio de 2015.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ